



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

EMENDA SUPRESSIVA Nº 0001/2024

“AO PROJETO DE LEI Nº 24/2014 DE 15 DE MAIO DE 2024”

“SUPRIMI em parte o artigo 1º do Projeto de Lei n. 24/2014 de 15 de maio de 2024.”

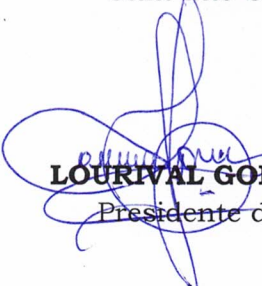
A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 155, I, do Regimento Interno, encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Supressiva:

Artigo 1º - Fica suprimido em parte o artigo 1º do Projeto de Lei nº 24/2014 de 15 de maio de 2024, do Poder Executivo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

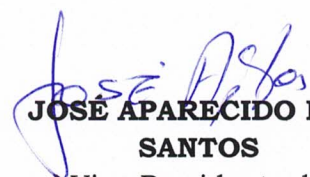
“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamentos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, para a Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a ser utilizado pelas equipes amadoras locais para cobrir gastos com lavagem de uniformes, aquisição de materiais esportivos, serviços de estamparia em uniformes, despesas com alimentação, artigos para premiação, pagamento de arbitragens e pagamento para agremiações de outras localidades. “

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessão, Plenário “Vereador Jorge Murakami”, de 04 de junho de 2024


LOURIVAL GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Vice-Presidente da
Comissão


PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA

Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

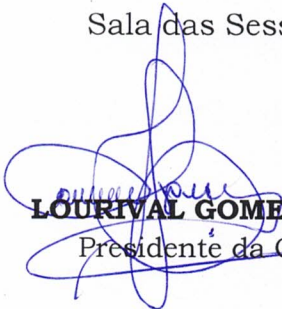
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Justiça e Redação, vem apresentar Emenda Supressiva ao projeto de lei nº 24/2014, que suprime em parte o artigo 1º do mesmo, uma vez que, no artigo 1º do projeto original, consta que o adiantamento será utilizado em gastos com locação de ônibus, entre outros. Vale ressaltar que a Prefeitura Municipal sede ônibus para transporte das equipes de futebol.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo que seja o mesmo aprovado com a alteração apresentada sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Sala das Sessão, Plenário "Vereador Jorge Murakami", de 04 de junho de 2024


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão


JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão


PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA
Relator